

Marília em 12 MAIO 2021



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

Marília, 12 de maio de 2021.

Correspondência de Vereador

Senhor Presidente,

Marília, 12 de MAIO de 2021
Marcos Rezende
Presidente

Venho pela presente, solicitar de Vossa Excelência, a RETIRADA do Requerimento de nossa autoria, protocolizado sob o número 755/2021 apresentado na Sessão Ordinária, de 10 de maio p.p., uma vez não mais haver o interesse na apresentação da matéria.

Sendo o que se apresenta.

Respeitosamente,

Eduardo Nascimento
Vereador - PSDB

Exmo. Sr.
Marcos Rezende
Presidente
Câmara Municipal de Marília - SP





Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

P/N: 16707

Requerimento nº 755-2021 do Vereador Eduardo Nascimento

Assunto – Solicitando ao Prefeito de Marília – Sr. Daniel Alonso por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos informar a esta Casa, se empresas de 'caçambas' possuem autorização para fazer descarte no Ecoponto, da zona sul. Na ocasião, também informar qual a quantidade de descarte permitido no local, haja vista que o site da Prefeitura – em matéria sobre o Ecoponto - divulga que volume permitido para resíduos de construção civil - entulho (1/2 m³ ou 10 carriolas) e resíduos de poda/corte de árvores (até 1m³ volume de 1 caixa d'água de mil litros).

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Marília

Considerando que, moradores da região reclamaram a este vereador sobre o fato de caminhões de empresas de caçambas depositarem entulhos no local, ultrapassando o volume permitido.

R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Prefeito de Marília – Sr. Daniel Alonso por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos informar a esta Casa, se empresas de 'caçambas' possuem autorização para fazer descarte no Ecoponto, da zona sul. Na ocasião, também informar qual a quantidade de descarte permitido no local, haja vista que o site da Prefeitura – em matéria sobre o Ecoponto - divulga que volume permitido para resíduos de construção civil - entulho (1/2 m³ ou 10 carriolas) e resíduos de poda/corte de árvores (até 1m³ volume de 1 caixa d'água de mil litros).

R E Q U E I R O, ainda, na forma regimental, do deliberado sejam encaminhadas cópias para todos os vereadores desta Casa de Leis, Associações de Bairros, Organizações Não Governamentais - relacionadas às questões ambientais.

S. S. Dr. Lourenço de Almeida Senne.


Eduardo Nascimento
Vereador - PSDB